



PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2011 – CJF

PROCESSO CF-ADM-2012/00087 (SIGED N. 2011160249)

PREGÃO ELETRÔNICO N. 020/2011 - CJF

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: TEMPERCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIP. DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA.
CNPJ/MF: 03.602.174/0001-12
ENDEREÇO: SOF/Sul Quadra 03 Conjunto B Lote 13 Guará - DF
TELEFONE: (61) 3202-9192
E-MAIL: <a href="mailto:temperclima@gmail.com">temperclima@gmail.com</a>
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO GUERRA CHAVES

DADOS DO ADITIVO
OBJETO: prorrogação por, doze meses da vigência do contrato 023/2011 - CJF, bem como no reajuste de 7,22% (sete vírgula vinte e dois por cento) do valor inicialmente contratado, a partir de 24 de junho de 2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal, art. 37, XXI, na Lei 10.192/2001, art. 3º, na Lei n. 8.666/93, art. 57, inciso II, c/c a Cláusula Nona, item 9.1, e Cláusula Décima do referido Contrato.
VIGÊNCIA: 24/6/2014 a 23/6/2015
VALOR: R\$ 196.471,56
UNIDADE FISCALIZADORA: SAD – Coordenadoria de Serviços Gerais/SUMAN

HISTÓRICO
Contrato nº 023/2011 – CJF: contratação de serviço de Assistência Técnica do sistema de ar condicionado instalado no Edifício Sede do Conselho da Justiça Federal; Término da Vigência: 23/06/2012; Valor do Contrato: R\$ 168.000,00.
I Termo Aditivo: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 023/2011-CJF, bem como, no reajuste de 3,20% (três vírgula vinte por cento) do valor contratado, a partir de 24 de junho de 2012. Valor do Aditivo: R\$ 173.392,80
II Termo Aditivo: prorrogação, por doze meses, da vigência do contrato n. 023/2011-CJF, bem como, no reajuste de 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito ponto percentuais) sobre o valor contratado, a partir de 24 de junho de 2013.

  
Jorge Ricardo Aureo Ferreira  
Secretário de Administração







PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2011 – CJF

Terceiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de assistência técnica do sistema de ar condicionado que entre si celebram o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a empresa **TEMPERCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA.**

**CONTRATANTE:** **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Prédio do Conselho da Justiça Federal, Brasília-DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68, residente e domiciliada nesta capital.

**CONTRATADA:** **TEMPERCLIMA - COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 03.602.174/0001-12, com sede no SOF/Sul, Quadra 3, Conjunto B, Lote 13, Guará - DF, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, o Senhor **RICARDO GUERRA CHAVES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 279.584.851-15, residente e domiciliado nesta capital.

As partes têm entre si justas e contratadas, o objeto do presente aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação, por doze meses, da vigência do contrato 023/2011 - CJF, bem como no reajuste de 7,22% (sete vírgula vinte e dois por cento) do valor inicialmente contratado, **a partir de 24 de junho de 2014.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 Este termo aditivo encontra amparo legal na Constituição Federal, art. 37, XXI, na Lei n.10.192/2001, art. 3º, na Lei n.8.666/93, art. 57, inciso II, c/c a cláusula nona,







PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

item 9.1, e cláusula décima do referido contrato, e no que consta no Processo n. CF-ADM-2012/00087 (2011160249 – SIGED).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 Este termo vigorará por doze meses, compreendido o período de 24/6/2014 a 23/6/2015.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. O valor anual estimativo deste termo aditivo é de **R\$ 196.471,56 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**, sendo doze parcelas mensais de **R\$ 16.372,63 (dezesesseis mil e trezentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)**.

4.2 A despesa decorrente desse termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados ao CJF no Orçamento Geral da União, PTRES: 060014, Natureza de Despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros P.Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**


5.1 As partes também acordam que o Anexo II do Contrato n. 023/2011-CJF, passa a ser o constante deste termo aditivo.

5.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 023/2011-CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Brasília-DF, 20 de junho de 2014.

  
**EVA MARIA FERREIRA BARROS**  
Secretária-Geral, do  
Conselho da Justiça Federal

  
**RICARDO GUERRA CHAVES**  
Sócio Diretor da Empresa  
Temperclima Comércio e Serviços em Equipamentos de  
Refrigeração e AR Condicionado Ltda.





PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2011 - CJF

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Especificação	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
01	Serviço de assistência técnica do Sistema de Ar condicionado através de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, no edifício sede do CJF.	16.372,63	196.471,56



*Handwritten signature*